



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

EMENDA MODIFICATIVA À LDO Nº ____ /2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 117/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LOA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º Modifica-se o Parágrafo único do artigo 14º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 117/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 14

(...)

Parágrafo único. O anexo de metas fiscais de que trata o caput deste artigo e o inciso II, do § 2º, do art. 1º, desta Lei, poderá ser alterado quando se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas, **desde que sejam as modificações aprovadas pelo poder legislativo.**

Mossoró, 16 de maio de 2025

PLÚVIA

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A presente emenda modificativa tem como finalidade reforçar o papel do Poder Legislativo no acompanhamento e fiscalização da gestão orçamentária, ao estabelecer que eventuais alterações no Anexo de Metas Fiscais somente possam ocorrer mediante aprovação do Legislativo.

A modificação proposta garante maior transparência, controle institucional e respeito à separação dos poderes, assegurando que revisões, atualizações ou inclusões de metas orçamentárias passem pelo crivo democrático da Câmara Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e do controle social da administração pública.

PLÚVIA

Vereadora - PT